

## Aviso de solicitação de esclarecimentos

BNC <avisos@bnccompras.com>

Sex, 12/04/2024 17:43

Para:licitacaopiracanjuba@hotmail.com <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

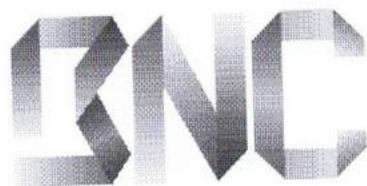


## Aviso de solicitação de esclarecimentos

Você recebeu uma solicitação de esclarecimento no processo 13/2024 do órgão  
MUNICIPIO DE PIRACANJUBA.

Acesse o sistema para mais informações.

[Acessar Processo](#)



Atendimento Prefeituras:  
(42) 3026-4570  
Whatsapp: (42) 3026-  
4550  
atendimentoprefeituras  
@bnc.org.br

Atendimento  
Fornecedores:  
Telefone e Whatsapp:  
(42) 3026-4550  
contato@bnc.org.br



# Esclarecimentos - Processo 13/2024 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	<p>1. PRAZO DE ENTREGA Sr. Pregoeiro, Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, verificamos que o item 4.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias úteis. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exiguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21) Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	<p>2. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que: "12.3 Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade." Tendo em vista que o prazo de 72 (setenta e duas) horas se mostra extremamente exiguo para a assinatura do Contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado o prazo de até 5 (cinco) dias, sendo possível a prorrogação. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

# Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	3. ANEXO DE PROPOSTA INICIAL Com relação ao Pregão Eletrônico Nº 13/2024, o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital. Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos: - ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

# Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.



Ofício n.º 391/2024 – GAB/SME

Piracanjuba/GO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

Ilma. Sra.  
Jacqueline Silva Campos  
Pregoeira Oficial

Assunto: Resposta ao requerimento quanto ao prazo de entrega dos objetos do Pregão Eletrônico nº 13/2024.

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste, enviar a Vossa Senhoria, reposta relativa ao requerimento quanto ao prazo de entrega dos objetos do Pregão Eletrônico nº 13/2024, a qual a empresa solicita a alteração do prazo de entrega para até 30 (trinta) dias.

Esclareço que, caso as empresas não consigam entregar os objetos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao contar determinação dada através de Requisição/Solicitação/Ordem de Fornecimento, as mesmas deverão encaminhar solicitação de dilatação de prazo com devida justificativa, para que a secretaria delegue sobre tal pedido, não prejudicando nenhuma das partes envolvidas (Contratante e Contratada).

Sem mais para o momento, reitero protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

Wilson Rodrigues de Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.º 447/2021



## Esclarecimentos - Processo 13/2024 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	2. PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO O Edital informa em relação ao PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO que: "12.3 Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade." Tendo em vista que o prazo de 72 (setenta e duas) horas se mostra extremamente exíguo para a assinatura do Contrato, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado o prazo de até 5 (cinco) dias, sendo possível a prorrogação. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/04/2024 14:13	Os contratos devem ser assinados de forma eletrônica, não há necessidade da presença da empresa na Prefeitura para realizar tal ato, o contrato é encaminhado via e-mail, deve ser assinado eletronicamente e devolvido via e-mail devidamente assinado, o prazo de 02 (dois) dias úteis é mais que suficiente para realizar essa ação.		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	3. ANEXO DE PROPOSTA INICIAL Com relação ao Pregão Eletrônico Nº 13/2024, o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLCC) - Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital. Diante do exposto temos os seguintes esclarecimentos: - ESCLARECIMENTO (PROPOSTA INICIAL) = No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/04/2024 14:16	Conforme Edital: "5.1 A licitante deverá encaminhar e cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) de até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 18, de 2024.", ou seja, a empresa deve anexar arquivo com proposta inicial, bem como cadastrar os dados da proposta no sistema. Após a etapa de disputa somente as empresas melhores classificadas serão devidamente convocadas a apresentarem proposta adequada ao último lance/negociação bem como documentos de habilitação.		Não há arquivo anexado.

# Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
12/04/2024 17:42	<p>1. PRAZO DE ENTREGA Sr. Pregoeiro, Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024, verificamos que o item 4.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (dez) dias úteis. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21) Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.</p>		Não há arquivo anexado.

# Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/04/2024 10:20	Conforme manifestação da secretaria requisitante através do Ofício nº 391/2024 em anexo.	Ofício nº 391.2024 (Resposta Esclarecimento).pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4b2ac4bc037d4a51a0d28a449a2f74cf.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4b2ac4bc037d4a51a0d28a449a2f74cf.pdf</a>